



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

Recebido em  
20/03/23.  
17:45H

20/03/23

### **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2023.**

“Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios em decorrência da revisão geral anual, no percentual de 6,5% (seis e meio por cento), devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais são fixados, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes valores:

- I. R\$ 25.581,66 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e hum reais e sessenta e seis centavos) para o Prefeito;
- II. R\$ 15.963,51 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e hum centavos) para o Vice-Prefeito;
- III. R\$ 22.744,49 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para os Secretários Municipais.

**Parágrafo único.** O subsídio de que trata o inciso III do caput desse artigo aplica-se aos agentes políticos aos quais são adotadas as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, a saber, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e outros previstos em lei.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 2023.

---

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

---

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vice-presidente

---

**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

---

**OTHNIEL HARFUCH**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

### **JUSTIFICATIVA**

A Mesa da Câmara apresenta aos nobres pares o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo repor a perda monetária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município.

Levando-se em conta, especialmente, a variação dos índices de preços, mostra-se necessária a reposição da inflação apurada nos últimos doze meses, propondo-se a adoção do percentual de 6,5% (seis e meio por cento) previsto para a revisão geral dos servidores públicos municipais, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2023, conforme projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste.

Justificando assim a propositura em apreço, submetemos à necessária apreciação desse Legislativo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 2023.



---

**Jorge Luis Lepinsk – Presidente**

---

**Dr. Luiz Carlos Chiaparine – Vice Presidente**



---

**Silene Silvana Carvalini – 1ª Secretária**



---

**Dr. Othniel Harfuch – 2º Secretário**

# Demonstrativo do Cálculo

## Resumo do Cálculo

09  
18

CREDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	
DEVEDOR	CECAM	
CONTRATO	492/2019	
ASSUNTO	REAJUSTE CONTRATUAL	
Índice	IPCA - IBGE	
Data Inicial	Fev/2022	
Data Final	Fev/2023	
Data Inicial dos Juros	Fev/2022	
Data Final dos Juros	Fev/2023	
Valor Original		100,00
Fator Corr.Monet.		1,0560
Valor Corrigido		105,60
Juros		0,00
Total		105,60

---


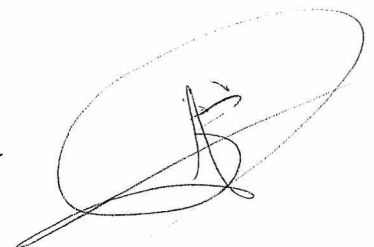


# Demonstrativo do Cálculo

## Resumo do Cálculo

10  
Def

CREDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	
DEVEDOR	CECAM	
CONTRATO	492/2019	
ASSUNTO	REAJUSTE CONTRATUAL	
Índice	INPC	
Data Inicial	Fev/2022	
Data Final	Fev/2023	
Data Inicial dos Juros	Fev/2022	
Data Final dos Juros	Fev/2023	
Valor Original		100,00
Fator Corr.Monet.		1,0547
Valor Corrigido		105,47
Juros		0,00
Total		105,47

# DISSÍDIO 2023

## 1. SALÁRIO

### PROGRESSÃO HORIZONTAL (AUTOMÁTICA) - a cada 3 anos

Segmento Servidores	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
		13,33
Carreira Comum <i>(a partir de outubro/23)</i>	1.134.385,55	15.121.359,38
Guardas Municipais <i>(a partir de março/23)</i>	89.552,78	1.193.738,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.223.938,33</b>	<b>16.315.097,94</b>

### FOLHA DE PAGAMENTO ANUALIZADA, COM A PROGRESSÃO DE 2023

Folha de Pagamento	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Folha janeiro/23 <i>(sem computar os valores de adiantamento do 13º salário)</i>	40.970.000,00	546.130.100,00
<i>Acréscimos</i>		
<b>Progressão Horizontal</b>	<b>1.223.938,33</b>	<b>16.315.097,94</b>
<b>TOTAL</b>	<b>42.193.938,33</b>	<b>562.445.197,94</b>
<b>TOTAL arredondado</b>	<b>42.200.000,00</b>	<b>562.526.000,00</b>

546.130.000,00 folha anual arredondada

## 2. CARTÃO ALIMENTAÇÃO

331,62 (VALOR ATUAL)

Funcionários que recebem cartão	4.208	1.218.707,34 (custo mensal atual)	14.624.488,08 (custo anual atual)
---------------------------------	-------	-----------------------------------	-----------------------------------

### CARTÃO SOMENTE PARA QUEM JÁ RECEBE

CARTÃO SOMENTE PARA QUEM JÁ RECEBE	Acréscimo % sobre cartão atual	Custo Mensal	Diferença Mensal	Custo Anual	Diferença Anual	Valores Arredondados (Impacto)
420,00	26,65%	1.543.504,86	324.797,52	18.522.058,36	3.897.570,28	3.900.000,00

## 3. DISSÍDIO

Valor da Folha de Pagamento Atual, arredondado

40.970.000,00

Novo valor da folha de pagamento mensal, computando a progressão horizontal a ser concedida:

42.193.938,33

Dissídio	Folha Mensal	Folha Anual 13,33	Diferença Mensal	Diferença Anual	Impacto (Folha Anual - Folha Atual)
-	40.970.000,00	546.130.100,00	-	13,33	-
6,50%	43.633.050,00	581.628.556,50	2.663.050,00	35.498.456,50	35.498.556,50

Progressão Horizontal	Valor Mensal	Folha Anual 13,33	Diferença Mensal	Diferença Anual	Impacto do dissídio na progressão
-	1.223.938,33	16.315.097,94	-	13,33	-
6,50%	1.303.494,32	17.375.579,30	79.555,99	1.060.481,37	1.060.481,37

\* progressão ainda não concedida

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO CUSTO ANUALIZADO DOS EVENTOS (DISSÍDIO, PROGRESSÃO E CARTÃO ALIMENTAÇÃO)**

**DESPESA**

ATUAL	
MÊS	ANO
40.970.000,00	546.130.100,00
0,00	0,00
1.218.707,34	14.624.488,08
<b>42.188.707,34</b>	<b>560.754.588,08</b>

**PROPOSTA PREFEITURA**

DISSÍDIO DE 6,5% + CARTÃO R\$ 420,00	
MÊS	ANO
43.633.050,00	581.628.556,50
1.303.494,32	17.375.579,30
1.543.504,86	18.522.058,36
<b>46.480.049,18</b>	<b>617.526.194,17</b>

**Diferenças**

ANO
35.498.456,50
17.375.579,30
3.897.570,28
<b>56.771.606,09</b>

12  
